ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 527 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA DE BENTO GONÇALVES-RS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, de Bento Gonçalves-RS, que se compromete a repassar os recursos ao Instituto Médico Legal de Bento Gonçalves-RS, que utilizará os mesmos, conforme plano de aplicação, para a manutenção do IML, onde o Município de Barão-RS estará se servindo, quando houver necessidade.

Art. 2º - O presente auxílio será no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais) mensais, a ser destinado para auxílio do Instituto Médico Legal - IML que atende no município de Bento Gonçalves, bem como a emissão de Carteiras de Identidade.

Art. 3º - O pagamento será feito ao representante legal da FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, mediante apresentação de comprovantes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal da Fazenda - 406 - Auxílio Financeiro ao CONSEPRO - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor, com efeito retroativo, a contar de 1º de dezembro de 1997 até 31 de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05/12/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 05/12/97 a 12/12/97

Secretaria Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

TERMO DE CONVÊNIO

O município de Barão, CGC/MF 91.693.325/0001-52, Poder Executivo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Margarida Calliari, 150, centro, de ora em diante denominado como **MUNICÍPIO** e de outro lado, **FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA**, neste ato representada por seu Presidente **SR. JOVINO ANTÔNIO DEMARI**, brasileiro, casado, residente na Rua General Vitorino, 173, em Bento Gonçalves, a seguir denominado simplesmente **CONSEPRO**, nos termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objetivo viabilizar a concessão de recursos financeiros ao **CONSEPRO**, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinqüenta reais) mensais, a ser destinado para auxílio do Instituto Médico Legal - IML que atende no município de Bento Gonçalves-RS, bem como a emissão de Carteiras de Identidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - A entidade beneficiada com o presente repasse de recursos financeiros deverá fazer prestação de contas do valor recebido, sob pena de serem suspensos novos auxílios.

CLÁUSULA SEGUNDA - O **CONSEPRO**, de sua parte, compromete-se a repassar os recursos ao Instituto Médico Legal de Bento Gonçalves, que utilizará os mesmos, conforme plano de aplicação, para a manutenção do IML, onde o **MUNICÍPIO** estará se servindo, quando houver necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Convênio terá vigência a partir de 1º de dezembro de 1997 até 31 de dezembro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos necessários para a concretização deste Convênio serão atendidos pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal da Fazenda - 406 - Auxílio Financeiro ao CONSEPRO - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

CLÁUSULA QUINTA - O presente TERMO DE CONVÊNIO é regido em todos os seus termos, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - Eventuais litígios decorrentes da execução deste Convênio serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Carlos Barbosa-RS.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Barão, 08 de dezembro de 1997.

JOVINO ANTÔNIO DEMARI
Presidente (CONSEPRO)

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:
